



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

*LEI N.º 213/2001, de 02/03/2001.*

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**PAULO PEDROSO VÍTOR**, prefeito municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Arroio do Silva, sito na avenida Barriga Verde, 461, centro, município de Balneário Arroio do Silva – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.328.101/0004-11, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos em parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no período de março a dezembro/2001, visando sua manutenção e funcionamento.

**Art. 2º.** A instituição beneficiada fará prestação de contas, de cada parcela recebida, nos termos da legislação vigente.

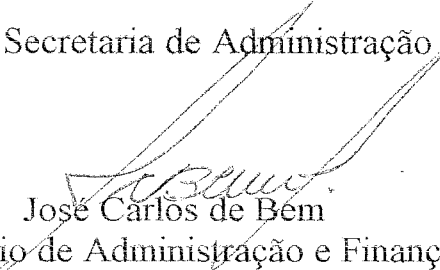
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta da dotação 3230 – Transferência a Instituições Privadas. do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, em 02 de março de 2001.

  
Paulo Pedroso Vitor  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 02 de março de 2001.

  
José Carlos de Bem  
Secretário de Administração e Finanças